



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.732, de 23 de agosto de 2011.

Homologa os resultados do XVII Prêmio Brasil de Economia-2011.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º. 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 5637, de 19 de julho de 1978, e o que consta do Processo n.º 14.941/2011, “*ad referendum*” do Plenário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.848/2011, publicada no DOU no dia 30 de março de 2011, na seção 1, pg. 162; e Resolução 1.849/2011, publicada no DOU no dia 06 de abril de 2011, na seção 1, pg. 184;

CONSIDERANDO o disposto no relatório da Comissão Julgadora, eleita conforme os ditames da Lei 8.666/93 em seu art. 51, § 5º;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado do concurso público intitulado XVII Prêmio Brasil de Economia, conforme o disposto no artigo 22, § 4º da Lei 8.666/93:

Categoria: Livro de Economia

Premiado	Colocação
Fabício Augusto de Oliveira	1º lugar – Prêmio
Henrique Marinho	Menção Honrosa

Categoria: Tese de Doutorado

Premiados	Colocação
Valdeci Monteiro dos Santos	1º lugar – Prêmio
Aline Cristina da Cruz	2º lugar – Prêmio
Daniela Almeida Raposo Torres	3º lugar – Prêmio

Categoria: Dissertação de Mestrado

Premiados	Colocação
Shirley Pereira Mesquita	1º lugar – Prêmio
Pedro Paulo de Salles Dias Filho	2º lugar – Prêmio
Rodrigo Nobre Fernandez	3º lugar – Prêmio



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Categoria: Artigo Técnico ou Artigo Científico

Premiados	Colocação
O artigo classificado não atende ao parágrafo 4º, seção III, do Regulamento	1º lugar – Prêmio
Fernando Ferrari Filho e Gustavo Teixeira Ferreira da Silva	Menção Honrosa
Fernando de Aquino Fonseca Neto	Menção Honrosa

Categoria: Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas

Premiado	Colocação
Leandro Gomes da Silva	1º lugar – Prêmio
Camilo Rey Laureto	2º lugar – Prêmio
Jean Carlos Batista de Almeida	Menção Honrosa

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2011.

Waldir Pereira Gomes
Presidente